**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 190/2019**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 117/2019**

**INICIATIVA: VEREADOR JÉFERSON YASHUDA**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março, e dá outras providências.

 Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Água”, a ser comemorado anualmente no dia 22 de março.

 Parágrafo único. O “Dia Municipal da Água” tem por objetivo:

 I - promover a educação de crianças, jovens e adultos, e, principalmente, a conscientização da comunidade para a importância do gerenciamento dos recursos hídricos do Município;

 II - divulgar a Política e o Sistema Nacional e Estadual de Gerenciamento dos Recursos Hídricos;

 III - estimular a adoção de práticas e medidas de proteção dos recursos hídricos; e

 IV - buscar soluções em relação aos recursos hídricos, dando oportunidade de vida às gerações futuras.

 Art. 2º A data a que se refere o art. 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, ou outros eventos.

 Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

 Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

### TENENTE SANTANA

Presidente